Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 46/2026

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando um estudo pelo Departamento responsável verificando a possibilidade de instituir auxílio alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para os Servidores do Município de Campina Grande do Sul, que recebem até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Justificativa: O benefício do auxílio-alimentação proporcionará aos servidores uma melhor qualidade de vida, unindo ao salário mensal e fazendo com que o beneficiado possa melhorar sua alimentação, adquirindo mais itens nas compras. A concessão do referido auxílio-alimentação ao Servidor público, objetiva aumentar o poder aquisitivo dando uma melhor qualidade de vida, bem como sua valorização profissional. A administração poderá criar critérios para os Servidores que terão direito ao auxílio.

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2026.

Cleverson Dalprá
Vereador

Ismael Moraes
Vereador

APROVADO EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 23/03/2026

Presidente